



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE UBERLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO - TABELIÃO
Av. Cesário Alvim nº. 913 - PABX: (34)3221-9850 - CEP: 38400-694
tabelionatoaraujo@gmail.com
cartoriooficiodontoas@gmail.com



PROCURAÇÃO bastante que fazem: **FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA E ALESSANDRA PRADO OLIVEIRA.**

ESTADO DE MINAS GERAIS - LIBERTAS QUAE SERA TAMEN

Saibam quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que ao(s) três (03) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e comarca de Uberlândia/MG, em meu Cartório na Avenida Cesário Alvim, nº 913, compareceu como outorgante **FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, contador, nascido em 20/03/1975, filho de Julio Cardoso de Oliveira e de Dalva Aparecida de Castro Oliveira, portador da CNH nº 01882899343-DETRAN/SP, onde consta a Carteira de Identidade nº. 24896868 expedida por SSP/SP, CPF nº. 031.242.356-06 e sua mulher **ALESSANDRA PRADO OLIVEIRA**, brasileira, cabeleireira, nascida em 14/08/1984, filha de Nelson Mendes de Oliveira e de Marly Lameiro Prado, portadora da CNH nº 06790555864-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº. MG-21.022.771 expedida por PC/MG, CPF nº. 336.122.958-88, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei nº. 6.515/77, em 20/03/2023, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 059196 01 55 2023 2 00197 220 0111102 29, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, datada de 03/10/2023, residentes e domiciliados na Rua Prata, nº. 175, CEP 38.400-622, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia, Minas Gerais, *o(s) outorgante(s) declara(m) ainda neste ato não ser pessoa politicamente exposta, conforme provimento 88/2019 do CNJ*, o presente reconhecido através dos documentos pessoais apresentados neste ato, e por ele foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **ROGERIO FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, tecnico de informatica, nascido em 02/01/1984, filho de Edmilson Pereira Lima e de Maria de Lourdes Feitosa Pereira, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 44.378.860-1 -, CPF nº. 304.615.208-69, residente e domiciliado na Travessa Sete Cores da Aliança, nº. 260, Casa 02, Bairro Jardim da Conquista (Zona Leste), São Paulo, São Paulo, CEP 08.343-103, **a quem confere** amplos e especiais poderes para abrir, acompanhar e dar andamento até final sentença no inventário e **renuncia ao usufruto** e/ou arrolamento dos bens deixados por falecimento de **JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, *incrito no CPF nº 189.865.368-20, falecido em 07/03/2022, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 119107 01 55 2022 4 00060 101 0070332-30, emita, pelo Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Mauá-SP datada de 19/10/2022*, podendo para tanto: constituir advogados com poderes com cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, extrajudicialmente, representar em Tabelionato de Notas, conforme Lei 11.441/2007, podendo prestar primeiras e últimas declarações, assinar termo de inventariante e/ou testamenteiro, concordar e/ou discordar de cálculos, avaliações, colocação de herdeiros e partilha, aceitar e assinar formal de partilha, sobrepartilha, e escritura pública de inventário, nomear inventariante, dar e aceitar recibos e quitações, representá-lo(a,s) onde se fizer necessário; **podendo ainda** assinar a competente escritura e contratos necessários, **inclusive Escritura de RENUNCIA de Direitos Hereditários, sobre a totalidade do seguinte IMÓVEL: Um terreno situado a Travessa Sem História, Sem Destino, com fundos para a Travessa Sete Cores da Aliança, lote 28 da quadra 29-D do loteamento denominado Jardim da Conquista/Carrãozinho, no DISTRITO DE ITAQUERA, medindo 6, 32m de frente para a Travessa Sem História, Sem Destino, do lado direito de quem desta olha para o imóvel, da frente aos fundos, mede 20,94m, onde confronta com o lote 27; do lado esquerdo mede 20, 83m, onde confronta com o lote 29; tendo nos fundos 6,59m, onde confronta com a Travessa Sete Cores da Aliança, encerrando a área de 134,36m², com demais medidas, limites, confrontações, averbações e características constantes na matrícula nº 278.113, ficha 01, livro Nº 2 - Registro Geral do 9º Oficial**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de Regsitro de Imóveis da Capital - São Paulo/SP: deixados pelo espólio citado anteriormente com as cláusulas e solenidades de estilo, pagar taxas e impostos necessários, promover registros, averbações, rerratificações, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, requerendo e assinando tudo o que preciso for, prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86, enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, **inclusive substabelecer. CERTIFICO** que a qualificação do procurador e a(s) descrição(ões) dos(s) objeto(s) do presente mandato foram declarado(a-s) pelo OUTORGANTE, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do(a-s) outorgante(s), tendo como resultado **NEGATIVO.** Código

Hash:fb72.a435.2ede.489a.fb5c.bfcc.de16.4281.a048.770f//96cb.e712.b9a0.c5bc.d46e.d8c9.96e8.3371.e654.0115. A informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidade(s) decretada(s) anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidade(s) relacionada(s) referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir da mesma data. **DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela(s) parte(s), após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E de como assim o disse do que dou fé, que fiz digitar este instrumento que lhe sendo lido aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas nos termos do Dec. Lei 6.952, de 06/11/1.981 e dou fé. Paga as Custas no valor, Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 136,39; Recompe: R\$ 8,18; ISS: R\$ 2,73; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 45,44 - R\$ 192,74. Quantidade: 4 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 33,56; Recompe: R\$ 2,00; ISS: R\$ 0,68; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,16 - R\$ 47,40. conforme Lei 15.424 de 30/12/2004. Selo Digital: HCU51830 - Código de Segurança: 1063.3883.1433.0158. Eu, Jonathan Wilson Moraes Campos, Escrevente Autorizado que a fiz digitar. Eu, Carlos Antônio de Araújo, Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso. Em testº (Sinal Público) da verdade. a) **FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA PRADO OLIVEIRA, NADA MAIS.** Fielmente copiada do próprio original da qual me reporto e dou fé, nesta cidade e comarca de Uberlândia ao(s) terça-feira, 3 de outubro de 2023. Eu,

_____, que a digitei, subscrevo e assino em público e raso.
Em testemunho _____ da verdade.


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Uberlândia Cartório 1º Ofício de Notas

SELO DE CONSULTA: HCU51830
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1063.3883.1433.0158

Quantidade de atos praticados: 05
Ato(s) praticado(s) por: Jonathan Wilson Moraes Campos - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 180,13 - TFJ: R\$ 56,60 -
Valor final: R\$ 236,73 - ISS: R\$ 3,41

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



- PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**
- () Carlos Antônio de Araújo Tabelião
 - () Fábio Araújo Filho Substituto
 - () Márcio Antônio Araújo Substituto
- ESCREVENTES**
- () Robledo Carvalho Zanzotti Torne
 - () Luciano Humberto de Souza
 - () Jonathan Wilson Moraes Campos
 - () Humberto Machado Moreira Filho
 - () Max William Gomes Silva
 - () Leticia Machado Leal

JONATHAN WILSON MORAIS CAMPOS
ESCREVENTE



346274